

2019

Pauta da 13ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

16/04/2019



PAUTA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16/04/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 012/2019, de 09/04/2019.

) **Mensagem de Veto nº 011/2019**, oriundo do Executivo Municipal que veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 007/2019;

) **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 042/2019** – Em caráter de urgência, a melhoria da segurança de trânsito da passarela sob a linha férrea da Vila Estrela”.

- **Requerimento nº 083/2019** – Em caráter de urgência, operação tapa-buracos na pavimentação asfáltica da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no Village Sul”.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Lei nº 017/2019**, que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 113/86, que “Ficam considerados Feriados Municipais”.

Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Reconhecimento** ao Grupo Empresarial Verônica.

Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:



PAUTA

- **Moção de Repúdio** à Proposta de Emenda Constitucional – PEC 06/2019 – a reforma da previdência encaminhada pela Presidência da República.
- **Requerimento nº 082/2019** – Em caráter de urgência, colocação de tampa no bueiro localizado na calçada do ESF São Paulo Apóstolo, na av. Minas Gerais.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Colocar em 2ª votação do **Decreto Legislativo nº 001/2019**, que “Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo e Autoriza destinação final”.

Colocar em 3ª votação ao **Projeto de Lei nº 010/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Declara espécies de árvores nativas do Cerrado protegidas por lei nos limites territoriais do município de Ipameri e dá outras providências”;

Colocar em 3ª **Projeto de Lei nº 011/2019**, que “Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Ambiental – CEA, no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 012/2019**, que “Dispõe sobre a restrição do uso do solo no perímetro da área do aterro sanitário de Ipameri”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 013/2019**, que “Introduz alterações na Lei Municipal Complementar nº 017/2010, que ‘Institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 014/2019**, que “Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.



PAUTA

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de abril: 23 e 30, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“Não abandone suas três grandes e inabaláveis amigas: a intuição, a inocência e a fé”.

(George Gurfjeff)

16 de abril – “Dia da Voz”



REQUERIMENTO Nº 042/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, solicitar:

Em caráter de urgência, a melhoria da segurança de trânsito da passarela sob a linha férrea da Vila Estrela.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria visa atender à reivindicação da comunidade daquele bairro, no sentido de melhoria da segurança do trânsito, visto que motociclistas foram flagrados utilizando a passarela de pedestres, que as vezes à utiliza com velocidade acima do permitido. Nessa senda, para que seja que seja dificultado essa circulação, sugere-se à colocação de barreiras nas extremidades ou caixas de britas, que são necessárias para que todos os pedestres usem passarela com segurança.

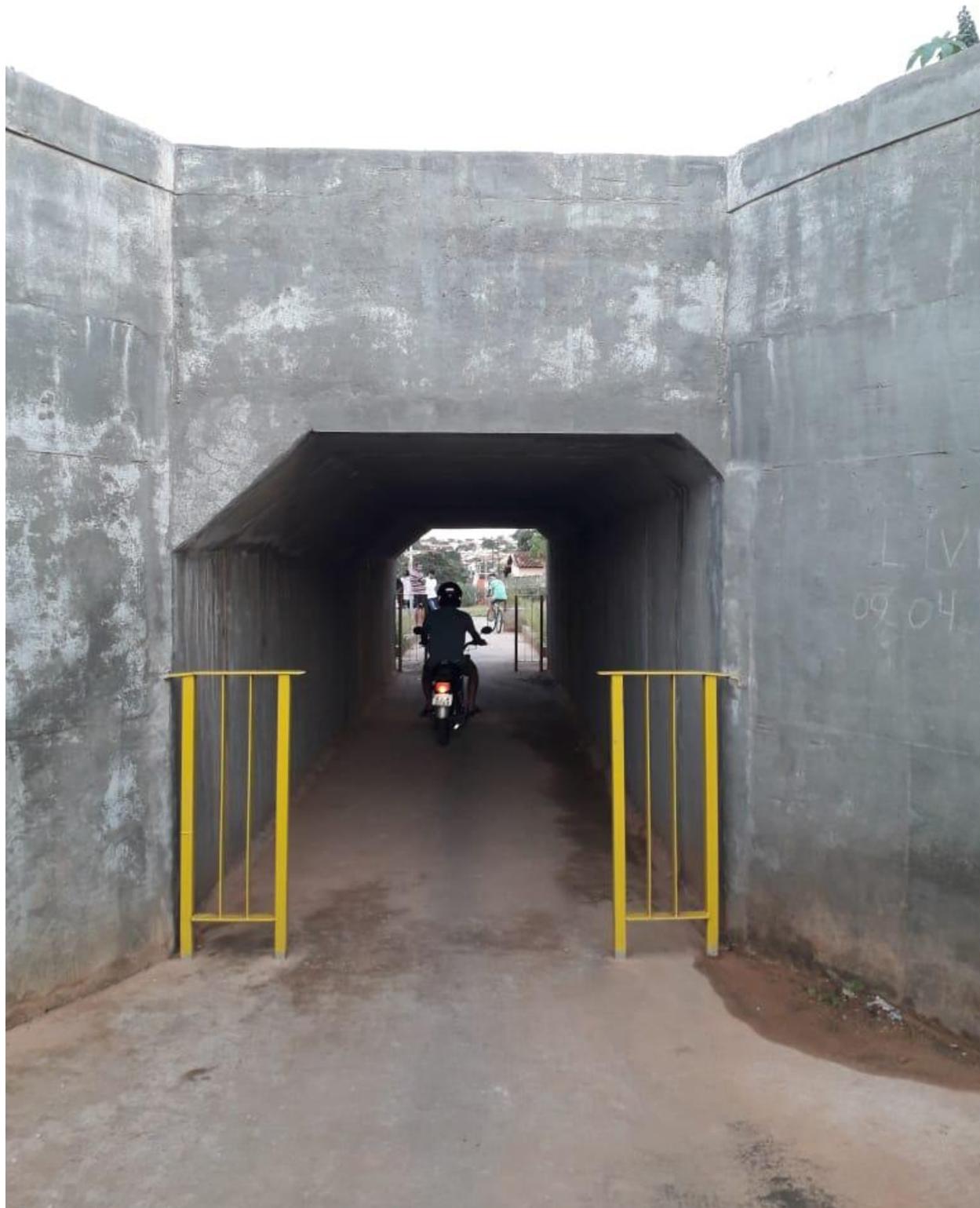
Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para o nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 082/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, operação tapa-buracos na pavimentação asfáltica da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no Village Sul.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio visa atender a solicitação de toda a comunidade, visto que a referida via se encontra esburacadas e os moradores e motoristas reclamam dos transtornos ocasionados pela falta de manutenção.

A realização de operação tapa-buracos nesse logradouro público se faz necessária tendo em vista a precária situação em que se encontra a pavimentação asfáltica, devido principalmente ao número excessivo de buracos, o que vem causando desconforto e transtornos a todos os motoristas que por ali trafegam uma vez que essa rua é o principal acesso ao Batalhão da Polícia Militar, no Bairro Village Sul.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de abril de 2011.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 017/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 113/86, que
“Ficam considerados Feriados Municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 113/86, que “Ficam
considerados feriados municipais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº
9.093/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - São considerados Feriados Municipais as seguintes datas:

I – Fixos:

a) 15 de agosto – Data de Nossa Senhora D’Abadia, Padroeira da
Cidade;

b) 12 de setembro – Data da Emancipação Política de Ipameri –
Aniversário.

II – Móveis:

a) Sexta-Feira da Paixão;

b) *Corpus Christi*.

Parágrafo Único – *omissis*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência o envio dos mais efusivos votos de aplausos ao **GRUPO EMPRESARIAL VERÔNICA**, em reconhecimento pela sua iniciativa e empenho na importante instalação da torre repetidora de telefonia móvel no Distrito de Domiciano Ribeiro, a fim de atender seus negócios particulares e sua clientela, todavia atingiu toda a comunidade de forma benevolente.

Uma das manifestações desse reconhecimento se dá em consequência dos seus relevantes serviços prestados à população do nosso município, e, em especial ao Distrito de Domiciano Ribeiro, que além de um grande supermercado trouxe esse importante benefício que há anos a nossa comunidade vem reivindicando.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O Distrito está situado na BR 050, sendo 23 Km (vinte e três quilômetros) de Cristalina, 80 Km (oitenta quilômetros) de Campo Alegre de Goiás e a 144 Km (cento e quarenta e quatro quilômetros) da sede do município de Ipameri. Apresenta intenso tráfego de veículos em razão das várias empresas de agronegócios instaladas na região, como Agromen, Brasil Verde, Destilaria Lago Azul e outras, cujos administradores e funcionários necessitam do serviço de telefonia celular.

O nosso Distrito, conta hoje com mais de 3.000 (três mil) habitantes, possuindo 2.500 residências fixas, sendo um importante polo de escoamento da produção agrícola da região, o que é impossível negar a utilidade dos telefones móveis. Com um celular, nosso controle sobre espaço e tempo literalmente mudou. A comunicação é essencial nas relações tanto pessoais quanto profissionais.

No Brasil o número de aparelhos celulares já ultrapassou o de telefones fixos. Isso acontece devido à facilidade que o sistema oferece, pois, o usuário consegue se comunicar em qualquer lugar que esteja.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Há vários anos, empreendemos um verdadeiro esforço junto aos setores competentes, para a instalação da torre de telefonia móvel no Distrito, expondo a necessidade do equipamento para o referido Distrito, em virtude deste se encontrar praticamente ilhado, sem comunicação celular, fato que tem prejudicado as relações comerciais, políticas e econômicas do Distrito com a Sede do Município e com outras regiões.

Assim, registramos nos anais de Casa Legislativa os nossos sinceros agradecimentos ao Grupo Verônica pela instalação desse importante equipamento, mesmo que seja somente paliativo, mas certamente trouxe mudanças positivas para toda comunidade do nosso distrito.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Reconhecimento ao **GRUPO EMPRESARIAL VERÔNICA**, na pessoa do seu sócio proprietário Bartolomeu Honório do Nascimento.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês abril do ano de 2019.

Alan César Rodrigues
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção ao Grupo Verônica)

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE REPÚDIO

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência o envio da Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional - PEC 06/2019 - a reforma da previdência encaminhada pela Presidência da República.

A proposta apresentada no Congresso Nacional retira os direitos da classe trabalhadora deste país, diminui o volume de recurso que movimenta a economia no município, reduz o valor dos benefícios dos trabalhadores e trabalhadoras e, ainda, não garante acesso à aposentadoria, não mexe com a tributação das grandes fortunas/heranças, não revisa as isenções e desonerações de empresários que não contribuem para a Previdência Social e nem cobra a dívida dos grandes devedores.

Os dados mostram que 70% (setenta) dos pequenos municípios têm como pilar da economia local os recursos pagos



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

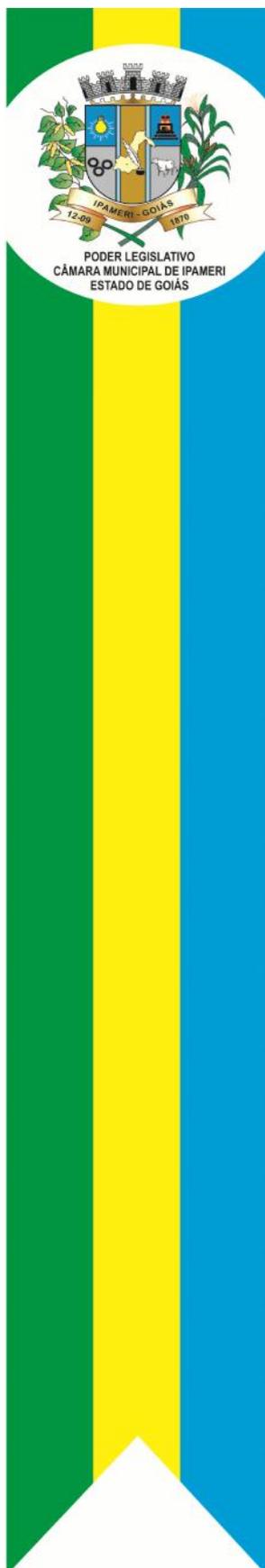
pela Seguridade Social – saúde, assistência social e previdência – (aposentadoria, pensão, amparo ao idoso e à pessoa com deficiência, salário maternidade, auxílio doença, etc, além do bolsa família).

A PEC 06 traz como uma das medidas mais perversas, o aumento da idade da aposentadoria dos trabalhadores de 55 para 62 anos para as mulheres, e de 60 para 65 anos para os homens, exigindo 20 anos de contribuição mínima e para receber apenas 60% da média dos valores de contribuição, prejudicando diretamente os segurados.

Considerando os dados oficiais da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) na Seguridade Social não há o déficit como divulga o governo, pois calculam as arrecadações e despesas sem seguir o que determina a nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195.

A Previdência Social é um direito fundamental e REPRESENTA a garantia de uma proteção universal e solidaria para, o momento em que o indivíduo se encontrar em situação vulnerável, garantindo a cobertura social.

Esta MOÇÃO tem por finalidade chamar a atenção para a afronta aos direitos constitucionalmente assegurados



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

diante das novas regras propostas para a Previdência Pública brasileira e para o risco de aprovação PEC 06/2019, que caracterizará um grande retrocesso aos direitos fundamentais dos trabalhadores urbanos e rurais, aos idosos e deficientes e, principalmente as mulheres que são as maiores penalizadas com as mudanças.

É inaceitável uma Reforma da Previdência, que viole os direitos e garantias fundamentais, e que poderá degradar as condições de vida da população brasileira, justamente em momentos essenciais, quando o desamparo requer a prestação de benefícios diversos pelos Governos e ainda gerando o empobrecimento da sociedade e dos municípios.

Por isso a Câmara de Vereadores de Ipameri - Estado de Goiás vem **REPUDIAR** e ainda pedir aos Deputados Federais e Senadores que votem contra à PEC 06/2019, e pela manutenção de direitos já conquistados.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês março do ano de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara



REQUERIMENTO Nº 082/2019

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, colocação de tampa no bueiro localizado na calçada do ESF São Paulo Apóstolo, na av. Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo a colocação de tampa, suprimindo a gambiarra ali colocada, que pode ocasionar acidentes para crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de liberar a calçada para acesso ao posto, que é destinado ao atendimento de grande número de pessoas, moradoras dos bairros que integram aquela região.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que a situação de risco seja imediatamente sanada, oferecendo melhores condições de segurança, e proteção.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney